



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 03 DE MAIO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.2.131 MANUTENÇÃO RECURSO EPIDEMIOLOGICA	
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 25.000,00
0703.2.141 MANUTENÇÃO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 100.000,00
 TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	 R\$ 125.000,00

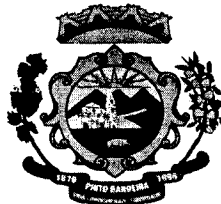
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (ESTADO).....	R\$ 125.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal



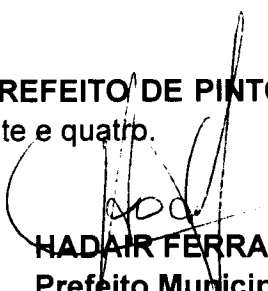
MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para repasse dos recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde para ações de combate a dengue e para custeio da atenção básica de saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal